



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3.449 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0044	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0046	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.450 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 304.467,77 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0001	304.467,77
Valor Total.....					304.467,77

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 304.467,77 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0002	12.411,49
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0003	37.789,53
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0006	25.673,09
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	04	0008	788,70
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0009	2.362,72
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0010	66.470,18
16.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 1003	01	0012	1.000,00
16.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 1112	01	0013	22.234,96
16.01.00	4.6.90.00.00	10 301 9002 - 0011	01	0014	7.480,45
16.01.00	3.2.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0015	3.880,25
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0016	124.376,40
Valor Total.....					304.467,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.451 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	12.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 1114	01	0484	12.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.455 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2014	01	0440	28.000,00
Total.....					28.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0422	28.000,00
Total.....					28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do

Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.456 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0064	510,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0065	30,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0066	700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0067	1.220,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0068	3.280,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0069	100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0070	2.220,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0071	2.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0073	80,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0305	130,00
09.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0385	10,00
10.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0668	570,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0669	90,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	02	0670	30,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	02	0671	430,00
Total.....					11.400,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1580,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -



<ul style="list-style-type: none"> - Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC 	<ul style="list-style-type: none"> - Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde
---	--

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	11.400,00
Total.....					11.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.457 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0137	2.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0142	900,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0145	2.100,00
Total.....					5.500,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0341	5.500,00
Total.....					5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.458 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei

Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 138.350,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0059	114.820,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0062	22.970,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0081	560,00
Total.....					138.350,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 138.350,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	24.850,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0042	10.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0061	103.500,00
Total.....					138.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.459 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0291	1.500,00
Total.....					1.500,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0056	1.500,00
Total.....					1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.460 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	CLASSIFICAÇÃO				Valor Lançado
	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015	19.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0064	1.700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0065	80,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0066	2.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0067	3.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0068	28.200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0069	300,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0070	6.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0071	10.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0073	250,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0305	370,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0385	60,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0530	1.620,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0668	1.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0669	900,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	02	0670	1.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	02	0671	1.400,00
Total.....					79.680,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), conforme programação abaixo:

Órgão	CLASSIFICAÇÃO				Valor Lançado
	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0056	79.680,00
Total.....					79.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.220 de 13 de Janeiro de 2012

Prorroga a suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 94/2012, de 11.01.2012.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica prorrogado no período de 03.02.2012 a 02.02.2014, dois (2) anos, a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Elvina Pereira de Camargos – R.G. nº 25.911.547-2, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7587, de 22 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8221 de 16 de Janeiro de 2012

Dispõe sobre recondução de servidora ao seu emprego público de origem, no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 122/2012, de 13.01.2012.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2012,

a servidora Sra. Marta Maria Mascarim, portadora do R.G nº 13.646.867, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora - Ref. QM (ch 30), no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Municipal Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7883, de 28 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.222 de 16 de Janeiro de 2012

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil "Maria Minatel Peruchi", Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora Sandra Cristina Andre Carmo, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 2 (dois) anos (1º.02.2012 a 31.01.2014), exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" do Centro de Educação Infantil "Maria Minatel Peruchi" - Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.223 de 16 de janeiro de 2012

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil “Líliã Ines Thirion Vitte”, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora Neize Eloisa Paiola Zanarelli, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 2 (dois) anos (1º.02.2012 a 31.01.2014), exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” do Centro de Educação Infantil “Líliã Ines Thirion Vitte” - Vila Santo Antonio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.224 de 16 de janeiro de 2012

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil “Uarde Abrahão de Campos Toledo”, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora Maristela Martins de Almeida, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 2 (dois) anos (1º.02.2012 a 31.01.2014), exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” do Centro de Educação Infantil “Uarde Abrahão de Campos Toledo” - Jardim José Corte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.225 de 16 de janeiro de 2012

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil “Leonor Fortunato”, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora Geísa Cristina Chierice Pannaggio, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 2 (dois) anos (1º.02.2012 a 31.01.2014), exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” do Centro de Educação Infantil “Leonor Fortunato” - Jardim Cordeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.227 de 16 de janeiro de 2012

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil “Leonor Rodrigues Marciano”, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora Gisele Cristina Trindade Cicolin, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 2 (dois) anos (1º.02.2012 a 31.01.2014), exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” do Centro de Educação Infantil “Leonor Rodrigues Marciano” - Conjunto Habitacional São José I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.228 de 16 de janeiro de 2012

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica da EMEF – Geraldo Aparecido Rocha - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora Edileusa de Oliveira Sopran, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 2 (dois) anos (1º.02.2012 a 31.01.2014), exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” da EMEF – Geraldo Aparecido Rocha – Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.229 de 16 de janeiro de 2012

Designa servidor para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica da EMEF – Maria Nazareth Stocco Lordello - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, o servidor Geraldo Antonio Themotheo, lotado no emprego público de Professor - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 2 (dois) anos (1º.02.2012 a 31.01.2014), exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" da EMEF - Maria Nazareth Stocco Lordello - Conjunto Habitacional São José II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.230 de 16 de janeiro de 2012

Designa servidor para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica da EMEF - Coronel José Levy - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora Giovana Cristina Rivaben De Nadai, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 2 (dois) anos (1º.02.2012 a 31.01.2014), exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" da EMEF - Coronel José Levy - centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.231 de 16 de janeiro de 2012

Designa servidor para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica da EMEF - Profª Amália Malheiro Moreira - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora Eliane Cristina Boteon Pezatti, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 2 (dois) anos (1º.02.2012 a 31.01.2014), exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" da EMEF - Profª Amália Malheiro Moreira - Jardim Planalto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.232 de 16 de janeiro de 2012

Designa servidora para exercer e responder pela Direção da EMEF - "Coronel José Levy" - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica designada a contar de 1º de fevereiro de 2012, a Sra. Marivalda de Souza Eduardo, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 1º.02.2012 a 31.01.2014, exercer e responder pela "Direção" da EMEF - "Coronel José Levy", centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.233 de 16 de janeiro de 2012

Convalida nomeação da Assessora de Secretaria - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

Edital de Convocação - Edital 002/2011

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2011, conforme específica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 23/01/2012 a 30/01/2012 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 o candidato habilitado e classificado no concurso edital 002/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

MOTORISTA

Nome	Classificação
André Luiz Leandro	7º lugar
Ronaldo Marques de Almeida	8º lugar
Erick Giovane Pessotti	9º lugar
José Antunes	10º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 16 de novembro de 2011, convalidada a nomeação de Caroline Jacinto, portadora do RG nº 35.263.228-8, para ocupar o cargo de Assessora de Secretaria - Ref. E (ch-40), Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 16 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de rescisão de contrato, no molde do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 031/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Mariangela Sobral

Objeto - Fica a contar de 11 de março de 2011, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 031/2011, de 07 de fevereiro de 2011, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra. Mariangela Sobral, atualmente lotada no emprego público de Professora - Secretária Municipal de Educação.

Data: 11.03.2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz a publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos do Quadro de Pessoal da Municipalidade em 31 de dezembro de 2011.

Denominação do emprego ou cargo	Referencia	remuneração
Engenheiro Civil Chefe	10 (ch-20)	2.802,34
Engenheiro Civil	07 (ch-30)	1.774,39
Advogado	07 (ch-30)	1.774,39
Clinico Geral	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Cardiologista	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Cabeça/Pescoço	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Clínico Geral	07 (ch-20)	1.774,39
Medico Gastroenterologista	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Pediatra	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Psiquiatra	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Urologista	07 (ch-20)	1.774,39
Medico Oftalmologista	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Ortopedista	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Otorrinolaringologista	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Neurologista	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Dermatologista	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Ginecologista	07 (ch-20)	1.774,39
Médico Veterinário	07 (ch-20)	1.774,39
Coordenador Administrativo chefe	06 (ch-30)	1.482,39
Chefe da Seção Pessoal	06 (ch-30)	1.482,39
Lançador	06 (ch-30)	1.482,39
Chefe de Contabilidade	06 (ch-30)	1.482,39
Chefe de Tesouraria	06 (ch-30)	1.482,39
Assistente Social Chefe	06 (ch-30)	1.482,39
Cirurgião Dentista	06 (ch-20)	1.482,39
Endodontista	06 (ch-20)	1.482,39
Agente Administrativo	05 (ch-30)	1.292,90
Auxiliar de Engenheiro	05 (ch-30)	1.292,90
Assistente Social	05 (ch-30)	1.292,90

Fonoaudiólogo	05 (ch-30)	1.292,90
Psicologo	05 (ch-30)	1.292,90
Terapeuta Ocupacional	05 (ch-30)	1.292,90
Chefe Adjunto da Seção Pessoal	05 (ch-30)	1.292,90
Técnico em Informática	05 (ch-30)	1.292,90
Técnico em Segurança no Trabalho	05 (ch-30)	1.292,90
Agente de Lançadoria	05 (ch-30)	1.292,90
Agente de Tributos	05 (ch-30)	1.292,90
Fiscal de Tributos	05 (ch-30)	1.292,90
Consultor Técnico em Planejamento	05 (ch-30)	1.292,90
Engenheiro Agrônomo	05 (ch-30)	1.292,90
Bibliotecário	05 (ch-30)	1.292,90
Biólogo	05 (ch-30)	1.292,90
Professor Educação Física	05 (ch-30)	1.292,90
Pedagoga	05 (ch-30)	1.292,90
Nutricionista	05 (ch-30)	1.292,90
Enfermeiro	05 (ch-30)	1.292,90
Fisioterapeuta	05 (ch-30)	1.292,90
Farmacêutico	05 (ch-30)	1.292,90
Fiscal de Posturas	05 (ch-30)	1.292,90
Fiscal de Obras	05 (ch-30)	1.292,90
Topografo	05 (ch-30)	1.292,90
Agente de Contabilidade	05 (ch-30)	1.292,90
Assistente Social - Casa da Esperança	05 (ch-30)	1.292,90
Psicologo (a) - Casa da Esperança	05 (ch-30)	1.292,90
Oficial administrativo	04 (ch-30)	1.166,79
Almoxarife	04 (ch-30)	1.166,79
Secretaria Executiva	04 (ch-30)	1.166,79
Secretaria da Junta do Serviço Militar	04 (ch-30)	1.166,79
Oficial de Compras	04 (ch-30)	1.166,79
Técnico Agropecuário	04 (ch-30)	1.166,79
Inspetor de Alunos	04 (ch-30)	1.166,79
Monitor de Cursos	04 (ch-30)	1.166,79
Técnico em Nutrição	04 (ch-30)	1.166,79
Monitor de Marcenaria	04 (ch-30)	1.166,79
Monitor de Educação Física	04 (ch-30)	1.166,79
Agente Sanitário	04 (ch-20)	1.166,79
Auxiliar Administrativo	03 (ch-30)	1.040,22
Supervisor de Zoonoses	03 (ch-30)	1.040,22
Técnico em Radiologia	03 (ch-24)	1.040,22
Auxiliar de Biblioteca	01 (ch-30)	819,15
Telefonista	01 (ch-27,5)	819,15
Comandante Chefe	08 (ch-40)	1.450,86
Chefe de Manutenção	08 (ch-40)	1.450,86
Encarregado de Obras e Serviços	07 (ch-40)	1.227,35
Comandante Adjunto	07 (ch-40)	1.227,35

Chefe Adjunto do Serviço Funerário	07 (ch-40)	1.227,35
Técnico em Prótese Dentária	06 (ch-40)	1.198,15
Técnico em Enfermagem	06 (ch-40)	1.198,15
Recepcionista	06 (ch-40)	1.198,15
Guarda Municipal	06 (ch-40)	1.198,15
Escriturário	05 (ch-40)	1.040,22
Motorista	05 (ch-40)	1.040,22
Oficial de Manutenção Elétrica	05 (ch-40)	1.040,22
Mestre de Obras	05 (ch-40)	1.040,22
Agente Funerário	05 (ch-40)	1.040,22
Oficial de Manutenção Mecânica	05 (ch-40)	1.040,22
Operador de Maquinas	05 (ch-40)	1.040,22
Tratorista	05 (ch-40)	1.040,22
Cuidador/Educador - Casa da Esperança	05 (ch-40)	1.040,22
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI	04 (ch-40)	945,43
Auxiliar de Consultório Dentário	04 (ch-40)	945,43
Auxiliar de Enfermagem	04 (ch-40)	945,43
Encarregado de Portaria	04 (ch-40)	945,43
Oficial de Encanador	04 (ch-40)	945,43
Pedreiro	04 (ch-40)	945,43
Pintor	04 (ch-40)	945,43
Recreacionista	03 (ch-40)	850,51
Agente Comunitário de Saúde	03 (ch-40)	850,51
Agente Visitador de Zoonoses	03 (ch-40)	850,51
Agente de Saúde Coletiva	03 (ch-40)	850,51
Auxiliar de Cuidador/Educador - Casa da Esperança	03 (ch-40)	850,51
Auxiliar de Manutenção Geral	02 (ch-40)	755,89
Oficial de Jardinagem	02 (ch-40)	755,89
Oficial de Manutenção Geral	02 (ch-40)	755,89
Cozinheira	02 (ch-40)	755,89
Merendeira	02 (ch-40)	755,89
Pajem	02 (ch-40)	755,89
Oficial de Limpeza Pública Coletor	02 (ch-40)	755,89
Vigia	02 (ch-40)	755,89
Zelador de Cemitério	02 (ch-40)	755,89
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (ch-40)	692,74
Trabalhador Braçal	01 (ch-40)	692,74
Lavadeira Passadeira	01 (ch-40)	692,74
Professor de Educação Básica I (PEB I)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Educação Física (PEB II)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Classes Especiais (PEB II)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Educação Artística (PEB II)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Língua Portuguesa (*)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Matemática (*)	QM (ch-30)	hora aula

Professor de História (*)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Geografia (*)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Ciências (*)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Inglês (*)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Espanhol (*)	QM (ch-30)	hora aula
Professor de Italiano (*)	QM (ch-30)	hora aula
Supervisor de Ensino	QSP	2.429,88
Interlocutor Educ. de Libras – L. Portuguesa	03 (ch-30)	1.040,22
Conselheiro Tutelar	04 (ch-30)	1.166,79
Secretário Municipal	subsídio	5.127,60
Prefeito Municipal	subsídio	10.561,57
Vice Prefeito Municipal	subsídio	2.961,71
Assessor do Prefeito	A	3.124,91
Chefe de Gabinete	A	3.124,91
Diretor	A	3.124,91
Diretor Chefe de Coordenadoria	B1	2.481,50
Diretor de Coordenadoria	B	2.335,23
Chefe de Divisão	C	1.829,87
Chefe de Serviço	D	1.419,19
Assessor do Chefe de Gabinete	E	1.134,93
Assessor do Secretário	E	1.134,93

Legenda: (*) R\$ 12,17 hora/aula (NS) e R\$12,76 hora aula (Pós-Graduação)

Cordeirópolis, 20 de janeiro de 2012.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCIA MODOLO SANCHEZ
Chefe da Seção Pessoal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as inscrições para o Cadastro do Auxílio Transporte aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora do município, segundo a lei nº 2248 de 19 de abril de 2005. O cadastro será realizado a partir do dia 1º de fevereiro na sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua José Bonifácio; 385 das 8:00 às 11:00.

Faz jus ao benefício alunos de cursos técnicos, universitários legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e cursinhos pré-vestibulares, em estabelecimentos de ensino localizados dentro do Estado de São Paulo, em cursos que não sejam ministrados no município.

Para habilitar-se ao auxílio, o interessado deverá apresentar xerox dos seguintes documentos: RG, CPF, holerite do estudante e do responsável da família, comprovante de residência, declaração de matrícula e o número de conta corrente do estudante no Banco do Brasil.

Os estudantes que já foram cadastrados no ano de 2011 deverão entregar na Secretaria de Educação, apenas a Declaração de Matrícula da Escola ou Faculdade e holerite.

Cordeirópolis, janeiro de 2012.

Lourdes Ap. Boteon Pio
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 01/12

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Sonia Regina Santos de Lucca Fugagnoli
RG- 12.375.139

CARGO – Professor PEB I
LOTADO(a):

UNIDADE – CAP - Centro de Atendimento Psicopedagógico – “Prof Jerson Benedito Pio”
Endereço: Rua Dr José Luiz Cembranelli, 421 – Vl. N. S. Aparecida – (19) - 3546-2857

Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2012

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da empresa Confiatta Consultoria e Gestão Ltda., no uso de suas atribuições, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2011 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o acolhimento aos pronunciamentos da Comissão do Processo Seletivo emitidos em razão dos recursos administrativos interpostos em face dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas realizadas no dia 08 de janeiro de 2012, respondendo a todos os recursos, listados a seguir:

CARGO: 5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Disciplina: Conhecimentos Específicos
Candidato: Leandro Corrêa Barbosa
Inscrição: 004185
Questão: 16

Fundamentação/Resposta: Recurso INDEFERIDO. A questão formulada visa analisar o conhecimento do candidato no que concerne à dinâmica climática. De maneira equivocada, o candidato alega que a alternativa “A” está correta. Contudo, nas alegações do recurso, o candidato admite que, “não são apenas estes elementos que definem a velocidade do intemperismo, é preciso considerar para tal a rocha parental, ou seja, os elementos citados não definem, apenas contribuem com a velocidade do intemperismo” (grifamos). Nesse passo, como mencionado pelo candidato, não são apenas os elementos mencionados na alternativa “A” que definem a velocidade do intemperismo, ora, pois a afirmativa em análise não menciona a rocha parental, portanto, não pode em hipótese alguma ser considerada como correta. Assim sendo, não persiste a alegação de duplicidade de resposta na questão 16.

CARGO: 5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Disciplina: Legislação
Candidato: Leandro Corrêa Barbosa
Inscrição: 004185
Questão: 33

Fundamentação/Resposta: Recurso DEFERIDO. De fato, a alternativa III da questão 33 está incompleta. Senão vejamos o inciso III do artigo 3º da Lei nº 9.394/96:
Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
Portanto, o recurso interposto pelo candidato deve ser acolhido para o fim de alterar o gabarito da questão 33, considerando a alternativa “C” como correta.

CARGO: 5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Disciplina: Legislação
Candidato: Leandro Corrêa Barbosa
Inscrição: 004185
Questão: 36

Fundamentação/Resposta: Recurso INDEFERIDO. As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo. Ora, a questão pede em seu enunciado que o candidato escolha dentre as alternativas apresentadas, aquela que menciona os educandos considerados com necessidades educacionais especiais. Doutra banca, a alternativa “C” reproduz os dizeres do inciso I, do artigo 5º da Resolução nº 02/2001 CNE/CEB. Senão vejamos:
Art. 5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:
I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:
Assim sendo, apenas a alternativa “C” da questão 36 pode ser dada como correta, posto que, as demais alternativas estão incorretas a luz do disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2001 CNE/CEB.

CARGO: 8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplina: Atualidades
Candidato: Tiago de Souza Megale
Inscrição: 004624
Questões: 12, 14 e 15

Fundamentação/Resposta: Recursos INDEFERIDOS. As questões impugnadas encontram respaldo no conteúdo programático elencado no Edital do Processo Seletivo nº 01/2011. Senão vejamos:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8. Professor de Educação Básica II - Educação Física

Atualidades:

==> Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade, tais como: política social, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, arte e literatura.

==> Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização das provas, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

==> Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação,

tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão.

Portanto, o candidato deveria demonstrar conhecimentos sobre fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos últimos 6 (seis) meses. Igualmente, ressaltamos que, é comum que os candidatos sejam submetidos à avaliação a respeito de datas, nomes e sobrenomes de pessoas ou entidades, posto que, tal avaliação visa auferir o grau de conhecimento do candidato.

DOS REFLEXOS DO DEFERIMENTO DO RECURSO

I – INFORMAR que, a questão 33 de Legislação da Prova de Professor de Educação Básica II - Geografia, também constou das Provas Teóricas dos cargos abaixo e, conseqüentemente houve a alteração dos gabaritos das respectivas Provas Teóricas conforme Gabaritos Oficiais RETIFICADOS publicados em 20 de janeiro de 2012 no site www.confaiatta.com.br.

Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II – Matemática
Professor de Educação Básica II – História
Professor de Educação Básica II – Geografia
Professor de Educação Básica II – Ciências
Professor de Educação Básica II – Educação Física

Cordeirópolis, 20 de janeiro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo,
Prefeito do Município de Cordeirópolis.

Confiatta Consultoria e Gestão Ltda.

Processo Seletivo nº 01/2011

Gabaritos Oficiais RETIFICADOS das provas aplicadas no dia 08/01/2012

Gabarito Cargo 01 – Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	B	D	D	B	C	A	C	A	D	A	D	A	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	C	D	B	C	C	A	D	D	D	A	B	C	D	A	D

Gabarito Cargo 02 – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	A	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33*	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	D	B	C	C	A	A	A	D	C	C	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 03 – Professor de Educação Básica II - Matemática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	A	B	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33*	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	C	B	C	B	B	C	D	C	C	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 04 – Professor de Educação Básica II - História

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	B	A	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33*	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	A	D	A	B	C	D	B	D	C	C	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 05 – Professor de Educação Básica II – Geografia

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	C	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33*	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	A	B	D	C	B	D	D	D	C	C	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 06 – Professor de Educação Básica II - Ciências

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	C	B	D	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33*	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	A	B	D	A	B	D	C	C	A	A	C	B	A	C	D

Gabarito Cargo 07 – Professor de Educação Básica II – Educação Artística

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	B	D	D	B	C	A	C	D	A	B	C	A	A	D	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	A	C	B	B	A	D	C	B	C	D	D	A	C	C	A	D	B

Gabarito Cargo 08 – Professor de Educação Básica II – Educação Física

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	A	B	C	C	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33*	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	A	D	B	A	D	B	D	D	C	C	A	A	C	B	A	C	D

(*) As questões destacadas em amarelo foram modificadas após a análise dos recursos administrativos interpostos em face dos gabaritos oficiais.

Cordeirópolis, 20 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Confiatta Consultoria e Gestão Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de conservação e manutenção do sistema viário do Município de Cordeirópolis.

Tendo à licitação acima homologada em 12/01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/01/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

ENGEPP ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. 52.577.707/0001-69 I.E. 417.054.618.110

REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1.1	Tapa buraco localizado superficial com CBUQ até 5,00 cm.	m ³	956,67
1.2	Tapa buraco localizado profundo (demolição de pavimento asfáltico, preparo do subleito, base de brita de 15,0cm, imprimação impermeabilizante, imprimação ligante e revestimento de concreto asfáltico de 5,0 cm).	m ²	105,18
1.3	Demolição de pavimento asfáltico, inclusive capa. Inclui carga no caminhão.	m ²	12,25
1.4	Transporte de pavimento asfáltico (para bota fora).	m ² /km	0,32
1.5	Estabilização ou fundação com rachão.	m ³	155,43
1.6	Base de brita graduada.	m ³	150,78
1.7	Imprimação betuminosa impermeabilizante.	m ²	3,74
1.8	Selagem de trinca com emulsão.	litro	6,09
1.9	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 3,0cm, em vias arteriais, inclusive remoção do material frezado, até 10km.	m ²	9,43
1.10	Irrigação de ruas – lavagem	m ²	0,30
1.11	Imprimação betuminosa ligante.	m ²	1,82
1.12	Regularização com concreto asfáltico.	m ³	458,59
1.13	Recapeamento com concreto asfáltico faixa C.	m ³	512,17
1.14	Microrevestimento asfáltico com polímero, espessura – 12,0mm.	m ²	7,84

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 45/2011

Contrato: 012/2008

Data: 12/12/2011

Licitação: Convite 04/2008

Contratada: Confiatta Consultoria e Gestão Ltda

Epp

Objeto: prestação de serviços técnicos de revisão de procedimentos administrativos junto à administração pública

Prazo: 31/12/2012

Processo Administrativo n.º. 3389/2011

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 52/2011

Contrato: 025/2010

Data: 30/12/2011

Licitação: Convite n.º. 36/2010

Contratada: Ivair Cabrini Me

Objeto: prestação de serviços de locução e operação de equipamento de som na Praça “Comendador Jamil Abrahão Saad”, nesta urbe.

Prazo: 31/12/2012

Processo Administrativo n.º. 3358/2011

Contrato n.º. 74/2011

Data: 30/11/2011

Valor: R\$ 34.200,00

Licitação: Convite n.º. 69/11

Contratada: Josivaldo Pereira da Silva

Objeto: prestação de serviços de mão-de-obra especializada para manutenção, instalação e reparos em equipamentos eletrônico-eletrônicos da Secretaria Municipal de Educação

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo n.º. 2154/2011

Contrato n.º. 80/2011

Data: 08/12/2011

Valor: R\$ 72.800,00

Licitação: Convite 76/11

Contratada: Arena Show Locações e Eventos Ltda Epp

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina, com fornecimento de material decorativo composta de enfeites, luminárias, painéis e estruturas, com a respectiva instalação, montagem e desmontagem em vias, praças e fachadas de prédios administrativos no Município de Cordeirópolis.

Vigência: 09/01/2012

Processo Administrativo n.º. 3075/2011

Contrato n.º. 81/2011

Data: 26/12/2011

Valor: R\$ 137.997,73

Licitação: Convite 74/11

Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para terraplenagem em área de frente para a “Rua Uarde de Campos Toledo” no Jardim São Francisco, nesta urbe.

Vigência: 02 (dois) meses

Processo Administrativo n.º. 3309/2011

Contrato n.º. 21/2012

Data: 04/01/2012

Valor: R\$ 28.850,00

Licitação: Convite 75/11

Contratada: Giuliano Kaleb Nardini

Objeto: prestação de serviços de reparos na Quadra Poliesportiva do Ginásio Municipal de Esportes “Governador Orestes Quércia” no Município de Cordeirópolis.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

Processo Administrativo n.º. 2991/2011

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/12

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha.
Data da Sessão Pública do Pregão: 09/02/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/12

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Data da Sessão Pública do Pregão: 10/02/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/12

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.
Data da Sessão Pública do Pregão: 13/02/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/12

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de pães, lanches, bebidas e kits lanches para entregas nas Unidades Administrativas mediante ordem de fornecimento.
Data da Sessão Pública do Pregão: 14/02/2012, às 14:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 45/11

Objeto: Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 14/02/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012, firmado em 20/01/2012, entre o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS e CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa visando a organização e realização de concurso público, incluindo organização, realização das provas teóricas, respostas a recursos, classificação, orientação à Autarquia Municipal em relação às publicações e acompanhamento geral relativo aos trâmites legais do processo – Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 – Art. 24, II. Vigência: 06 (seis) meses, prorrogáveis, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Presidente.

PORTARIA Nº.416 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

“Designa Comissão Especial para realização de Concurso Público para provimento de empregos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cordeirópolis”

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em emprego público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cordeirópolis, de vagas a serem preenchidas;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Concurso Público de Provas, para ingresso no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cordeirópolis, nos empregos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais, Encanador, Assistente de Almoarifado, Leiturista, Escriturário e Operador Técnico da Estação de Tratamento de Água e da Estação de Tratamento de Esgoto, tendo como Presidente, DOMINGOS ALBERTO CARPINI JUNIOR e como membros titulares GLENDA CRISTINA AMARAL CHANQUINI FRANCISCO e JOEL LEME.

Art. 2º. À Comissão do Concurso Público compete o acompanhamento e a fiscalização de todo o processo, do início ao término, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cordeirópolis, 20 de janeiro de 2012.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Presidente Executivo

EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, faz saber que realizará, na cidade de Cordeirópolis, CONCURSO PÚBLICO, visando o provimento de empregos públicos permanentes conforme abaixo relacionados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente.

As inscrições ficarão abertas no período de 30 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012 através do site www.confiatta.com.br.

O Edital Completo contendo as instruções, programas e demais informações será afixado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cordeirópolis e nos sites www.cordeirópolis.sp.gov.br e www.confiatta.com.br a partir do dia 30 de janeiro de 2012 para os empregos públicos descritos abaixo:

Código	Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária	Referência/Salário	Requisitos	Taxa de Inscrição
1	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 h semanais	Ref. 1 R\$ 692,74	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
2	Encanador	01	40 h semanais	Ref. 4 R\$ 945,43	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
3	Assistente de Almoçarifado	01	40 h semanais	Ref. 4 R\$ 945,43	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
4	Leiturista	01	40 h semanais	Ref. 4 R\$ 945,43	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
5	Escriturário	01	40 h semanais	Ref. 5 R\$ 1.040,22	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
6	Operador Técnico da Estação de Tratamento de Água e da Estação de Tratamento de Esgoto	01	40 h semanais	Ref. 7 R\$ 1.227,35	Ensino Médio + Curso Regular de Técnico em Química + Registro no Conselho Regional de Química	R\$ 35,00

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2012.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Presidente do SAAE Cordeirópolis

Confiatta Consultoria e Gestão Ltda.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 1, de 23 de janeiro de 2012.

Atualiza o valor da cesta básica concedida aos funcionários da Câmara Municipal.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 30, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei nº 2327, de 20 de fevereiro de 2006 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o IPCA-IBGE referente ao exercício de 2011, conforme divulgação pela imprensa, atingiu o valor de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento),

R e s o l v e:

Art. 1º O valor da cesta básica, nos termos da Lei Municipal nº 2327 de 20 de fevereiro de 2006, com posteriores alterações, é atualizado para R\$ 149,49 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 1, de 7 de janeiro de 2011.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2012.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 23 de janeiro de 2012.

Ato nº 2, de 24 de janeiro de 2012

Fixa os dias das sessões ordinárias para o exercício de 2012.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1, de 20 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º. Fixar, nos termos do art. 125 do Regimento Interno, os seguintes dias para realização das sessões ordinárias da Câmara no ano de 2012:

- I – 7, 14, 23 e 28 de fevereiro;
- II – 6, 13, 20 e 27 de março;
- III – 3, 10, 17 e 24 de abril;
- IV – 3, 8, 15, 22 e 29 de maio;
- V – 5, 12, 19 e 26 de junho;
- VI – 3, 10 e 17 de julho;
- VII – 7, 14, 21 e 28 de agosto;
- VIII – 4, 11, 18 e 25 de setembro;
- IX – 2, 9, 16, 23 e 30 de outubro;
- X – 6, 13, 22 e 27 de novembro;
- XI – 4, 11 e 18 de dezembro.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 3, de 24 de janeiro de 2011.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de janeiro de 2012.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 24 de janeiro de 2012.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012

DISPÕEM SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO, NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – SP:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da empresa TSR Prestadora de Serviços S/S Ltda., coordenado pela Comissão Especial de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 01 de 06 de Janeiro de 2.012, **HOMOLOGA** e **CONVOCA** os candidatos inscritos e habilitados, nos Concursos Públicos abaixo identificados, para a prova, que será realizada de acordo com a seguinte programação:

DIA: 05/02/2012 (Domingo).

LOCAL: Escola Estadual Jamil A. Saad.

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes nº 829 – Centro - Cordeirópolis/SP.

HORÁRIO: 08h00min.

Recepçcionista – SALA 01 A SALA 06

Candidatos inscritos e habilitados: 221

SALA 01

- ADRIANA LUCIANA DE PAULA
- ADRIANA MAGALHAES MONACO
- ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
- ADRIANE APARECIDA BERTANHA CORTE
- AGNALDO ROBERTO DE OLIVEIRA
- ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS
- ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- ALESSANDRA FANTUCCI POLINARIO
- ALESSANDRA RAQUEL G POLY
- ALICE FUKUNAGA COSTA
- ALIK APARECIDA BASSO
- ALINE APARECIDA LAMANA
- ALINE JULIANA BAPTISTELLA
- ALINE MASSAMBANI
- ALINE SANTOS DE OLIVEIRA
- ALLAN PARENTE RONDON LOURENCO
- AMANDA BEATRIZ DE ASSIS
- ANA CAMILA CHIERICE

ANA MARIA MENDES STEFANELLO
ANA PAULA LOPES
ANA PAULA RODELLA VELLA
ANA PAULA ROMANELLI
ANANDA APARECIDA DE ARAUJO
ANDREIA CRISTIANI MENDES CONTE
ANDREIA CRISTINA MACHADO MACHANCOSSES
ANDREIA LACERDA MAZUCCO
ANGELA BEATRIZ BASSO
ANGLEA MAISSA DE FREITAS
ANNELIESE CANEO
ANTONIA CRISTIANE DE MORAES
APARECIDA DE MORAES MENDES
BARBARA ARIANE DE OLIVEIRA
BERNADETE SIMOES DA SILVA VIDORETTI
CAMILA LUDWIG OLIVATTO
CAMILA PACHECO CARACCIO
CAMILA ZORZO BARRETTO
CARLA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
CARMEM SANTANA REIS
CAROLINA LUDWIG OLIVATTO
CAROLINE DE OLIVEIRA MONEZZI

SALA 02

CAROLINE FERNANDA CASTELLO
CASTRO RODRIGO DE OLIVEIRA HORN
CINTHIA HORN SILVESTRINI
CINTIA OZELLO BEDESQUE
CLAUDIA DENIZE DE OLIVEIRA VENDRAMINI
CLAUDIA GAMBAROTTO DA SILVA
CLAUDIA MARIA CANDIDO
CLAUDIRENE ROSA PINA
CLEITON PEREIRA FLAUSINO
CLEUSA SANTANA REIS
CONCEICAO APARECIDA MOREIRA DA SLVA
CPATRICIA APARECIDA SETIN FIGUEIRA
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
DALILA BERTANHA
DANIELA APARECIDA MARQUES
DANIELE GREGORIO
DANIELLE CHRISTINA DE OLIVEIRA
DEBORA REGINA FERNADES
DEOLINDA APARECIDA DE SOUZA CRUZ
EDICLEIA CANDIDO LOPES
ELANIA INACIO GOMES
ELISABETE KRIEGER DOS SANTOS ALBERTON
ELIZETI CRISTINA DA SILVA FAGUNDES DE OLIVEIRA
ELOISA BISCARO ZANETTI
EUNICE PINHEIRO RAMOS
FERNANDA APARECIDA ROCHA ROSA
FERNANDA BELLINASO BERALDO

FERNANDA MAGRIN
FERNANDA MINATEL
FLAVIA OZELO
FLAVIA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO
FRANCIELE DE MORAES BRASIL RIGON
GIOVANA LISBOA
GISLAINE APARECIDA CIRINEU
GUSTAVO ELIFAS EMANUEL CERNE ROSOLEN
HELEN CRISTINA AMARO DA SILVA
HENRIQUE DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA
IARA CARDOSO FERREIRA

SALA 03

ISADORA CERRI DE CASTRO
JACELICE CORDAZ
JANI HENRIQUES LUIZ
JAQUELINE CARMO CASSIANO
JAQUELINE DOS SANTOS CAETANO
JESSICA CARMELITA DE SOUZA MARTINS
JESSICA CORTILHO SAVOY
JESSICA DE FATIMA MATTANA
JESSICA DE SOUZA
JESSICA DE SOUZA EDUARDO
JESSICA FERNANDA BONATTI
JESSICA FERNANDA MARTINS DA SILVA
JESSICA HELENA DE OLIVEIRA
JESSICA MARIA DA SILVA
JESSICA SOARES SANTANA
JOSEANE CRISTINA CASARI
JOSENI SABIA DE ALMEIDA
JOSIANE CESARIO TENORIO
JOYCE ARAUJO SILVA
JULIA AGUIAR VIEIRA CARDOSO
JULIA CRISTINA DAMELIO DE MORAES
JULIANA BERNARDES DA SILVA
JULIANA CRISTINA TAMIAGO
KALIANE SOUZA BONFIM
KAREN ALESSANDRA BONELLI PINTO
KARINA MARCIA DE OLIVEIRA MOREIRA
LARISSA FIORIO
LARISSA MARIA COLETTI
LEILA MARIA RODRIGUES
LEONE ALVES DA SILVA DE SOUZA
LETICIA MEIRELLES CALDERELI
LUANA CRISTINE DE OLIVEIRA
LUANAFERNANDA TORQUATO DA SILVA
LUCIA ELENA BULHOES
LUCIANA ANTONIA PINA TULIMOSCHI
LUZIA EMIDIO
MADELINE FERREIRA RODRIGUES
MAISA VITTO
MARCIA CRISTINA ARIOZI DOS SANTOS
MARIA CATARINA PELAES TEIXEIRA

SALA 04

MARIA CELIA DA SILVA
MARIA DA CONCEICAO SILVA MENDES
MARIA DE LOURDES VIEIRA CORDEIRO
MARIA DE LOURDES ZAIA
MARIA DENIZE MATANA MASCARIN
MARIA DO CARMO GREGORIO
MARIA JOSE GOMES DA SILVA
MARIA LEONICE SILVA RIBEIRO
MARIA LUCIA ANA SILVA
MARIA LUCIA DE JESUS SILVA
MARIA ZENAIDE ALVES DE SOUZA
MARIANA APARECIDA DA SILVA LOPES
MARIANA MINATEL
MARIANI APARECIDA BERTANHA
MARIANI LIMA GALLO
MARINALVA DOS SANTOS CAETANO
MARINETE APARECIDA DA SILVA SOUZA
MARLENE MONTEIRO DA SILVA
MARLI PETERNELA DOS SANTOS OLIVEIRA
MELISSA BELLINTANI GUARDIA
MICHELE CRUZADO FERRAZ
MICHELI CIARAMELLO
MICHELLE FERREIRA DE SOUZA
MICHELLY KASSIANA GAMBARO
MIRIAM BALTIERI ROBERTO CANEO
MONICA PINHEIRO HIPPOLYTO ALVARENGA
MONIQUE DA SILVA CALHEIROS
NADIA CRISTINA PICELLI
NAIARA CRISTINA DA SILVA
NATALIA BATISTA VIAL
NATHALIA DUARTE EMIDIO
NATHALIE CRISTINE GALLO
NAYARA CAETANO FONTE
NAYARA CRISTINA DOS REIS RIBEIRO
NAYARA DIAS DO CARMO
NAYARA SANTOS BEZERRA
NEIRES MARIS SANT'ANNA
NEIVA MARIA RODRIGUES
NIELI SIMONE CAMARGO
NILSEIA APARECIDA DO NASCIMENTO

SALA 05

PALOMA GISELE FASSIS
PAOLA CRISTINA PAROLIN
PATRICIA APARECIDA CLAUDINO
PAULA ZAIA
PRISCILA ZUBITE GARCIA
RAFAEL DA ROZ
RAFAELA FERREIRA
RAQUEL ADRIANA DE MATTOS ALVARENGA
RAQUEL FRANCISCA SILVA

RAQUEL RODRIGUES SOARES AMARAL
REBECA LOUREIRO FIORIO
REGINA PAULA DE CARVALHO CESARIO
RENATA FIORIO DE ALENCAR
RENATA KELLY DE LIMA
RENATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
RENATA PAULISTA GONCALVES
RENATA PEREIRA DE LIMA LOURENCO
RENATA PERUCHI
ROSANA MATIDA SILVA
ROSANE CRISTINA CONTE
ROSANE CRISTINA DE CAMPOS
ROSANGELA CERQUEIRA LEITE
ROSELEIA GONCALVES VENTURA
ROSENEA SCANDOLO
SAMANDA GRAZIELE RIVABEN
SANDRA APARECIDA BIGNOTO VARUZZA
SANDRA BATISTA DOS SANTOS
SARAH TALITHA DIACUI BENETTI
SCHEILA APARECIDA BONATO
SILMARA CRISTINA ARAUJO
SILMARA CRISTINA DE SOUZA LOPES DA SILVA
SILVANA DE SOUZA BUENO SILVA
SILVANA OLIVEIRA DE LIMA
SILVANA TEIXEIRA DE AMORIM
SILVANE DE ALMEIDA
SILVIA FLORENTINO DA SILVA
SIMONE APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE
SIRLEI SOARES CORDEIRO MIRANDA
SUELEN DOS SANTOS
SUELEN PEREIRA DE OLIVEIRA

SALA 06

SUELI DE ARAUJO MENDONCA
SUELI MENESES DE LIMA MARTIN
SUELLEN SOUZA SQUIAPATI ALVES
SUELY OLIVO NUNES DE FREITAS
SUSAN LETICIA REIS DOS SANTOS
TAIS DA SILVA REZENDE REIS
TAISE EVA MULLER
TALITA DE ARAUJO MENDONCA
TAME CRISLEINE CANATO
TAMIRES BARBOSA DOS SANTOS
TELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
THAIS CRISTINA OLIVEIRA SILVA
THAYSE DANIELE SILVA DE OLIVEIRA
VALQUIRIA CULVEIRO
VANESSA CRISTINA GARCIA
VANESSA REGINA DA SILVA
VANESSA REGINA FURLAN CARRION
VANESSA SCHIRLEY MION
VERA MONICA DE JESUS SOUSA
ZAINE LAUDICEIA PINTO DA SILVA

ZENILDA FERREIRA DA SILVA

Motorista – SALA 06 A SALA 09

Candidatos inscritos e habilitados: 137

SALA 06

ADEMIR ROGERIO SANTOS
ADILSON GERONIMO DE MELLO
AGNALDO CARDOSO DOS SANTOS
AGNALDO ROBERTO DE OLIVEIRA
ALBERTO MASSAMI TIYO
ALESSANDRO DE JESUS MODANEZI
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA
ALISSON HENRIQUE BRAGA CRUZ
ANDERSON DE ANDRADE
ANDERSON O'FLAHERTY
ANDRE LUIZ DE ALMEIDA
ANTONIO DONIZETE LOPES
ANTONIO IRISMAR DOS SANTOS
ANTONIO JANOTTO
APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
BENEDITO CAMILO MEDEIROS

SALA 07

BRAULIO ROGERIO BONINI
BRUNO BARRETTO MONTAGNOLLI
BRUNO CABBAU DO AMARAL MESSI
BRUNO FILIER TEIXEIRA DO AMARAL
CARLOS ALEXANDRE LOURENCO
CARLOS ESTEVAM DA SILVA
CARLOS RAFAEL CABRINE
CARLOS RODRIGO SCARINGI
CARLOS VENDRAMINI
CELSE ZANETTI
CESAR LUIZ ZAMINATO
CIRO EDUARDO SILVA
CLAUDIO BONIFACIO
CLEITON FELIPE DE JESUS PEREIRA
CRISTIANO LOPES FERREIRA DOS SANTOS
DALIRIA APARECIDA DE BRITO CIRINEU
DANIEL ROGERIO ALVES
DANIEL SELIN BARBOSA DE OLIVEIRA
DANIELA CRISTINA BONIN FERNANDES
DEIVES RICARDO ZANETTI
DENILSON HELTON DA SILVA
EDI COSTA DO NASCIMENTO
EDIVALDO JESUS LEME
EDMILSON FRANCISCO PIRES CARDOZO
EDSON ANTONIO CANDIDO
EDSON FRANCISCO MARIANO DE SIQUEIRA
EDUARDO COTRIN SILVA
EDUARDO OZELO

ELEUDE DA CUNHA
ELTON MENEZES DA SILVA
ENIO DE MESQUITA RODRIGUES
ESIVALDO HILARIO
EVERSON APARECIDO BURATI
FABIO BERNARDES DA SILVA
FABIO SIMOES LUIZ
FERNANDO JARDIM ARAUJO
FERNANDO SOUSA SILVA
FLAVIO HENRIQUE PENEDO DE BARROS
FRENCSICO PEREIRA JUNIOR
GERMANO SOUSA DA SILVA

SALA 08

GILBERTO ISUMI SIRAOKA
GILBERTO ZAIA
GUARACY FRANCISCO DE PAULA
GUILHERME DOS SANTOS
ILDO NESTOR DE ALMEIDA
JEFERSON ANDRE LOPES
JESUS ANTONIO DE FREITAS
JONAS EDUARDO DION
JONATHAN BUENO DA SILVA
JOSE CARLOS LEAO
JOSE CARLOS PEREIRA
JOSE MESSI NETO
JOSE SIDIVAL ONORATO DA SILVA
JOSUE ESTEVAM DA SILVA
JULIO CEZAR EVANGELISTA
JUNIOR COSTA
LEANDRO VENTURA
LEONARDO APARECIDO RINALDI
LEONARDO PITOLI
LINCOLN MARCEL ZAMBUZI
LINCOLN BRNSTORFF
LOURIVAL COSTA DA SILVA
LUCAS FABIANO ABREU DA SILVA
LUCAS JOSE ZAROS SILVA
LUIZ ANTONIO ROMANO
LUIZ ANTONIO STARBERG
LUIZ FERNANDO ARIOZI
LUIZ HENRIQUE AGUIAR RODRIGUES
MAISA GAUDENCIO MACEDO
MARCELO ANDRE CONTIN
MARCELO DA SILVA FREITAS
MARCELO HENRIQUE MEYER
MARCIANO APARECIDO DE SOUZA
MARCIO ALEXANDRE BATISTA
MARCIO ALEXANDRE DE NADAI
MARCO ANTONIO CANABRAVA
MARCOS ANTONIO DA SILVA
MARCOS JOSE FRUTUOSO
MARCOS PAULO MARIANO

MARCOS WILLIAM FERREIRA

SALA 09

MARIA CONCEICAO ACOSTA
MARIANA MUNIZ BARBOSA
MARINILDO DONIZET PROCOPIO
MARTA APARECIDA FURTADO DOS SANTOS
MAURICIO GIL DO PRADO
MAURO CESAR DIAS
MURILO BULL
MURILO VERISSIMO PROVINCIIATTO
NELSON PEREIRA DE SOUZA
NILSON MANOEL
NILTON INACIO RODRIGUES
ODIRLEI APARECIDO BOMBO
OLGA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS
ORLANDO POLLI SIMOES
PAULO CICERO DA CRUZ
PAULO EVANDRO SOTOLANI
RAFAEL DA SILVA ANTUNES
RAFAEL SILVA DUTRA
RAFAEL SILVA VARUZZA
REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS
REGINALDO RICARDO MONTEIRO
REINALDO DONIZETI DE OLIVEIRA JUNIOR
RICARDO CAVINATTO
ROBERTO CRUZ
RODRIGO DE TOLEDO SANCASSANI
RODRIGO FELIX ORSI
RODRIGO GONCALES
RODRIGO MARTINS COSTA
RODRIGO MORAES BRASIL
ROGERIO SILVA RIBEIRO
ROMILDO RIBEIRO DA SILVA
RONALDO ROGERIO LEMES
ROSIVALDO ANTONIO PINA
SERGIO TATAJUBA DA SILVA
SIDNEI ARAUJO
VALDEISON DOS SANTOS
VANICE MARTINS DINIZ PASCHOALETO
WAGNER MORAES GALLO
WAGNER RONCATO DE OLIVEIRA
WALLAS SILAN CONCALVES DA SILVA

Assistente Legislativo – SALA 10 A 12

Candidatos inscritos e habilitados: 90

SALA 10

ADRIANA DE SOUZA CALIS
ALINE BONATO CEZAR
ANA LUIZA PAZELLI BRIGATTO
ANA MARIA BACOCINA
ANA PAULA AMADOR DE ALMEIDA

ANA PAULA MAAZ NARDINI
BRUNA CARDOSO
BRUNO APARECIDO PIOLA
BRUNO APARECIDO PRADO
CARLA CRISTINA ROSA
CARLOS ROBERTO FERRAZ DO AMARAL FILHO
CELMA REJANE RODRIGUES DE BRITO
CLAUDETE SILVA DE ALMEIDA
CLEITON BARBOSA TRAVAGLIA
CONCEICAO SIMOES DA SILVA GRELLA
CRISTIANE BORTOLOZO ZANINI
CRISTIANE SANTOS SILVA
DAIANA MARIA FURLAN
DALILA BERTANHA
DANIEL NARDINI MARQUES
DANIELLE CRISTINA SILVA CALIXTO
DAYANE CRISTINA CORROCHER
DIEGO FRANCISCO TERRA SOARES
DORA VIRGINIA MOREIRA DARIO
EDUARDO APARECIDO GRACHET
EDUARDO COSTA
ELITON HIDEO SIRAOKA
ELOISA ELVIRA MANFREDINI
FABIANO HENRIQUE ROCHA DA SILVA DOTA
FELIPE AUGUSTO DAROS
FERNANDA APARECIDA MOSELLI DO NASCIMENTO
FERNANDA ARAUJO SILVA
FERNANDA DE MORAES SILVA
FERNANDA FELTRIN
FLAVIA BERTANHA BOTECHIA
FLAVIA CESTARO CHRISTOFOLETTI
FRANCISCO RINALDI JUNIOR
GABRIELA BILATO
GIOVANI CESAR CANZIAM
GISELE CRISTINA BOMBARDI RINALDI

SALA 11

GISLEINE FIORIO DE ALENCAR
GUSTAVO DA SILVA REIS
IEDA MARIA RODRIGUES TAVOLONI
ISABELA XAVIER PAULA GARCIA
JEFFERSON RICARDO SAPATINI
JESSICA CORDASSO
JOAO HENRIQUE REBELLATO
JONATHAN HENRIQUE DA FONSECA MEDEIROS
JULIANA ALVES JARDIM ARAUJO MENDONCA
KALINE CRISTIANE NARDINI
LEANDRA FRANCISCO DOS SANTOS VOLPATO
LEANI SILVA DE AQUINO
LETICIA BREHOTI DE SOUZA
LUCAS DE SOUZA SILVA
LUCAS MARONESI MORAES
LUCIA HELENA SEBASTIAO

LUIZ GUILHERME MARCONDES COELHO DE OLIVEIRA
LUIZA HELENA TROYANO DE ANDRADE FIGUEIRA
MARCELO ADRIANO COSME LEMOS
MARCIO DOMINGUES DE FARIA BEGHINI
MARIA GORETE MUNIZ SOARES
MARIANA MUNIZ BARBOSA
MARIANA NOGUEIRA MARCIANO
MARTINIANO RIBEIRO DOS SANTOS
MATILDE APARECIDA SEBASTIAO
MILENA VENDRAMINI
NADIR DE SOUZA GONCALVES
NATALIA RAFAELA DE SOUZA TORRES
NEUSA APARECIDA DAMELIO MARCELINO DE MORAES
OSVALDO DONIZETE HUBNER
PAULA FERNANDA MARTINS
QUELI CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
RAFAEL BELCHIOR ZANINI
RAFAEL DA ROZ
RAMON DIEGO DE OLIVEIRA
RAQUEL ESTELA CONTIN
RENAN DE LIMA
RENATA RIBEIRO DALFRE
ROBSON ROGERIO SESTENARO
RODRIGO EZEQUIEL DE OLIVEIRA

SALA 12

ROSANA RODRIGUES BICUDO JESUS
SILMARA VIDAL SABIA FERREIRA
STEFANIE QUEIROZ DONATO
STEPHANIE ZAIA ZANOLI
TANIA MARIA DOS SANTOS TIYO
TATIANE CRISTINA FERREIRA
THAIS FERNANDA COCCO
VALDECYR DOS SANTOS MORARI
VINICIUS RODRIGO BREVE
WILLIAM MOREIRA

Analista de Compras – SALA 12 A 14

Candidatos inscritos e habilitados: 99

SALA 12

ADILSON ROBERTO DE JULIO
ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADRIANA RODRIGUES GRANSO
ADRIANO SILVA PAGNOZZI
ALESSANDRO NARDINI
ALEX HENRIQUE FRANCA
ALICE JORENTE DE LIMA
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA
ANA LUCIA MORO BATISTELA
ANA MARIA PEREIRA EVANGELISTA
ANA PAULA PIN TRAMBAIOLI

ANDRE LUIZ NAVARI
ANDREIA APARECIDA RIBEIRO
APARECIDA DE MORAES MENDES
BIANCA BATISTELA
BIANCA ZAIA ZANOLI
BRAULIO ROGERIO BONINI
BRUNA GABRIELE REIS STRADIOTTO
BRUNO DE SOUZA SILVA
CARLOS GUSTAVO FRANCISCO
CARMEN SILVIA RIZZIERI LUGLI RODRIGUES
CEZAR LOPES DE SOUZA FILHO
CLEITON FERNANDO BACOCINI

SALA 13

DANIEL OLIVEIRA SILVA
DANIELLE CRISTINA SILVA CALIXTO
DIEGO HENRIQUE VIDORETTI
DOUGLAS CAVALCANTE TENORIO
EDI COSTA DO NASCIMENTO
EDUARDO GAIOTO MAGRIN
EDUARDO HENRIQUE LARA
EMERSON DE OLIVEIRA
ERICA PAULA COSTA DOS SANTOS
FABIANA CRISTINA BULL
FABIO RICARDO BOTEON
FELIPE SOARES DE LIMA SANTOS
FERNANDA ACASSIA MASSAMBANI
FERNANDA APARECIDA MOSELLI DO NASCIMENTO
FERNANDA QUEDEVEZ DE ALCANTARA
FERNANDO NARDINI
FERNANDO TORQUATO DA SILVA JUNIOR
FLAVIA CARDOSO
GLAUCIA VANICE HAITMAN
GUSTAVO ISAC BROETTO
ISABELE PEREIRA MARTINS
JAIR COELHO JUNIOR
JEANE FATIMA DE CARVALHO
JESSICA APARECIDA SOARES
JOAO OTAVIO JACINTO CURVEIRO
JOAO PEDRO DO PRADO PIRES
JOSE ISRAEL FRANCISCO
JULIANA MARIA FASSIS
JULIANA RODRIGUES JACOVETTI
KATIA DE FATIMA MARCHIONI
KATYLEN AZEVEDO MARQUES
KETHY RAMOS SANTOS
LARISSA DE SOUZA MARTINS
LETHICIA CHAGAS TEIXEIRA MARTINS
LUAN HENRIQUE SURGE
LUCIANE CHALLUB SA
LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO
LUIZ PAULO LAMANA

SALA 14

MAICON BAPTISTA
MARALIZA MANIAS
MARCELO PINHEIRO DA SILVA
MARCO ANTONIO LOPES FANTUCCI
MARCOS ANTONIO CORREA
MARCOS AURELIO PERUCHI
MARIA RAQUEL GUIMARAES
MARIANA GONCALVES DA CRUZ
MARTA CRISTINA DA SILVA LARANJEIRA
MATEUS FERREIRA DA SILVA
MATEUS HENRIQUE DE SOUZA LEME
MAYARA RAMPO
MICHEL OZELLO
MICHELLE CRISTINA FAVARO
MILLENA BERTOLINI GALZERANO
MIRIELA FERNANDA DA SILVA
MURIEL ZANETTE CITTADIN
NEUSA APARECIDA MENDES
PATRICIA GIUSTI
PATRICIA PEREIRA DE CAMPOS
RAFAEL DANESIN
REGINA MARIA DO NASCIMENTO
RENATA LUNARDI
RICARDO CAVINATTO
RICARDO LUIS PITOLI
RIVELINO LUIZ COELHO
RODRIGO DE TOLEDO SANCASSANI
ROGER WILLIAM DOS SANTOS NOVENTA
RONE CARLOS LANGE
SILAS REGINALDO DA SILVA
SIMONE VIDAL SABIA
SUZANA EMIDIO DE CARVALHO
TAISE OLIVATO
THAIANE CRISTINA DA SILVA
THIERRY RAMOS SANTOS
VALDINEI RODRIGO JURGENSEN
WAGNER BENEDITO DE OLIVEIRA BALDO
WILLIAM MOREIRA

Técnico em Contabilidade – SALA 15

Candidatos inscritos e habilitados: 30

SALA 15

ADRIANE BUZATTO
ALINE SOARES DE SANTANA
BRUNA GOMES RIBEIRO
CELSO GONCALVES DE LIMA
CINTIA MILENE SPOLAOR
DENIZE ZOPPI LISBOA
ELIEZER JUNIOR RODRIGUES CAMARA
ESTELA OZELLO BEDESQUE
EVANIR TAMIAZO

GISELE DE CASSIA ALONSO
GLAUCIA APARECIDA DAVID DA SILVA
ISALEIA REGINA RODRIGUES
IZADORA MOMETTI TOMAZELA
JOAO CARLOS MENARDI MEYER
JOSE ANTONIO BIANCO
JUCIMAR ALVES RODRIGUES
KARINA APARECIDA GOULART
KAROL HESPANHOL
MARCIA LOPES ALVES
MARCIO ALEXANDRE DE NADAI
NEUZA MARIA DE ARAUJO
PATRICIA PAULA DE SOUZA BARBOZA DE OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE RAGAZZI
RANGEL GOMES MACHADO
REGINA RIBEIRO FRANCO
ROGERIA MARIA DE OLIVEIRA
ROSILENE APARECIDA TONELOTTI SIMOES
SERGIO CRISTIAN EMYDIO DOS SANTOS
SILMARA RAQUEL BETTIN PRIMININI
THIAGO REGINALDO JORGE DA SILVA

Zelador – SALA 15

Candidatos inscritos e habilitados: 09

SALA 15

ANGELA MARIA BAESSA
EDVALDO RODRIGUES MATIAS
GLADINOR MARTINS BRAGA
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
OSVALDO MIGUEL ALEGRE
REGINALDO DOMINGOS ALVES
RITCHELHE ARI APARECIDO DAINESE GUARDA
SERGIO LUIS DE ALMEIDA
SEVERINO DUARTE DE SOUSA

1. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação pela imprensa, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal que será decidido em igual período pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

2. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de Cédula de Identidade (sem a qual não será permitida ao candidato a realização da prova), 02 (duas) canetas esferográficas (azul ou preta).

3. Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários, bem como não será concedido em nenhuma hipótese 2ª (segunda) chamada, seja qual for o motivo alegado.

4. Não será permitido o uso de calculadoras ou qualquer outro tipo de consulta.

5. O Edital completo bem como todos os atos decorrentes deste Concurso estarão disponíveis nos sites www.camaracordeiropolis.sp.gov.br e www.tsrconcursos.com.br em caráter meramente informativo, sendo que as matérias oficiais serão divulgadas através da Imprensa Oficial – *Jornal Oficial do Município*.

Cordeirópolis, em 25 de janeiro de 2012.

Comissão Organizadora do Concurso Público
Presidente

Câmara Municipal de Cordeirópolis
Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”
Concurso Público 01/2012



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1994

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1994 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL/2012), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADRIANO SERGIO DA SILVA
ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA
ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
CASSIO ANDRELINO SOUTO
CHARLIE DO CARMO SOUZA
EDSON CAMILO JUNIOR
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
HELEOMAR OLIVEIRA SOARES DE MIRANDA
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JEFERSON ANTONIO GIGICH
JOÃO MARCOS FRAGA
OILSON NUNES SABINO
JOSIEL RIBEIRO LEITE
MILTON SOARES DE BRITO
RAFAEL RICARDO CAMARGO
SAMUEL VAN DER VEER

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas**

- **Operador de empilhadeira:** necessário ter experiência e curso de empilhadeira;
- **Estágio em Eletrotécnica:** necessário estar cursando técnico;
- **Estágio em Gestão Ambiental:** necessário estar cursando tecnólogo ou faculdade de Engenharia Ambiental;
- **Pedreiro** com experiência em manutenção predial;
- **Operador de Máquina** com experiência;
- **Porteiro**
- **Doméstica** para morar no emprego
- **Doméstica** para (Faxina - Lavar, Passar de 2ª á Sábado)
- **Operador de forno de fritas**
- **Eletricista** p/ cerâmica com experiência
- **Mecânico** p/ cerâmica com experiência
- **Operador de forno cerâmico**
- **Operador de Esmaltação**
- **Operador de Moagem**
- **Ajudante de fundição**
- **Auxiliar de Cozinha**
- **Ajudante de Mecânico**
- **Líder Jr** Necessário experiência em liderança de equipes, graduação em adm e ou logística e disponibilidade de horário;
- **Frentista** não necessário experiência;
- **Eletricista** de autos com experiência;
- **Masculino** para Tratamento de efluentes não necessário experiência;
- **Técnico de informática** com experiência.
- **Ajudante de carrinho de lanche** pode ser menor de idade MASCULINO
- **Auxiliar de almoxarifado** com experiência avançada AUTO CAD, graduação completa, disponibilidade de horário.
- **PRODUÇÃO**
- * Saber soldar com solda MIG e de eletrodos;
- * Saber usar ferramentas de cortes de ferragens (lixadeiras e esmerilhadeiras);
- * Saber trabalhar com esquadrias metálicas;
- * Saber ler desenhos técnicos;
- * Preferência: segundo grau completo + cursos relacionados a parte de esquadrias;
- * Já ter experiência no ramo, no mínimo 2 anos.
- **Montador de móveis MASCULINO** maior de 18 anos, com experiência nessa área pelo menos 1 ano, e é indispensável o candidato ter CNHA ou B tendo preferência por 'A'
- **Motorista de TRUCK** para fazer interior de São Paulo
- **Desenhista projetista** com curso técnico em design, edificações e áreas afins, conhecimentos avançados em AUTO CAD e pacote office.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

TODOS CONTRA A DENGUE

Dicas:

 Tampe bem a caixa de água	 Não deixe água acumulada nas calhas	 Elimine as poças d'água
 Tampe bem os potes, filtros e reservatórios	 As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo	 Substitua a água dos vasos por areia
 Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo	 Mantenha os pneus protegidos da chuva	

**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.